



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 905/2017 ANO IV PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017 PROCESSO SELETIVO

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 340/2017, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Lauda Médico;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Paraíso das Águas/ MS, 13 de novembro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
23º	ANALIA BATISTA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de Despesas Anízio Sobrinho de Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas-MS, **AUTORIZA** a AQUISIÇÃO CARTÕES DE VISITA, com o valor global de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), em favor da empresa GRÁFICA MAXXI PRINT LTDA, CNPJ

02.548.963/0001-50, referente ao Processo 033/2017, Dispensa de Licitação 029/2017, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 13 de novembro de 2017
Anízio Sobrinho de Andrade
Ver. Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 20/2017
Processo nº 007/2017
Dispensa de Licitação 006/2017
Ordenador: Anízio Sobrinho de Andrade
Partes: Câmara Municipal de Paraíso das Águas
H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, para custear as despesas com as cópias excedentes

Valor Global Acrescido: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Amparo Legal: Artigo, 57, Inciso I, alínea b, Lei Federal 8.666/93 e alterações
Data da assinatura: 19 novembro de 2017
Assinam: Anízio Sobrinho de Andrade
Rodolfo Pinheiro Holsback